



LEI Nº 6.822, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

**INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE CARIACICA/ES,
O “PROGRAMA DE APOIO ÀS PESSOAS COM A
DOENÇA DE ALZHEIMER E OUTRAS DEMÊNCIAS E
AOS SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 90, inciso VI da Lei
Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cariacica/ES, o Programa de Apoio às Pessoas com doença de Alzheimer, outras demências e aos seus familiares.

Art. 2º VETADO

Art. 3º VETADO

Art. 4º No desenvolvimento do programa de que trata esta lei, serão observados os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas preconizadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá buscar apoio em outras instituições para desenvolver uma Política Municipal de Atenção Integral às Pessoas com Doenças de Alzheimer e outras Demências e seus Familiares.

PROC. ELETRÔNICO: 41855/2025



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>
Autenticado com identificador 26002800026002900280034003A00540252001100. Documento autenticado
com identificador 26002800026002900280034003A00540252001100. Documento assinado digitalmente
com identificador 26002800026002900280034003A00540252001100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 46



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Gabinete do Prefeito

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, ES 10 de dezembro de 2025.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

PROG. ELETRÔNICO: 41855/2025

Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>



